



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/05/2024

Secretaria de Administração e Planejamento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 022/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e GISELE DE LIMA QUEIROZ - INSCRITA NO CPF Nº 947.954.601-91, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora **GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **GISELE DE LIMA QUEIROZ**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 947.954.601-91, portadora do RG nº 4406137 DGPC/GO, NIT Nº. 1345255731-5, CREFITO nº 322608-F, residente e domiciliada na Rua José Mathias da Silveira, nº 637, Catalão, Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, "c" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aditar para alterar a remuneração do contrato nº. 22/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/09/2023 e vigente até 31/12/2024, mediante as cláusulas e fundamentos seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** 65, II, "c" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de ajuste no contrato para adequação da remuneração e aplicação da nova tabela de remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução nº 01/2024 de 26 de janeiro de 2024, a cláusula terceira do contrato em aditamento passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA III – VALOR e FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

A CONTRATANTE se compromete a pagar a CREDENCIADA pelos serviços prestados a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, estimando o total do contrato a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo aos meses de janeiro a abril de 2024 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em relação aos meses de maio a dezembro de 2024.

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

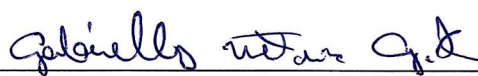
E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Ouvidor/GO, 02 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Grayce Amélia Ribeiro**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Gisele de Lima Queiroz**  
CONTRATADA

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 009.043.373-40

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO**

**N. 22/2023 - FMS**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E GISELE DE LIMA QUEIROZ – CPF Nº 947.954.601-91
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 75, II e art. 65, II, c, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como FISIOTERAPEUTA, para atendimento na UBS JOSÉ ELIZEU, com carga horária de 20h semanais.
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato vigorará pelo período de 01/09/2023 a 31/12/2024.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Inexigibilidade de Licitação Nº 4798/2023, Processo Protocolo nº 2541/2023.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceiriz.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da alteração da remuneração estabelecida pelo CMS, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo aos meses de janeiro a abril de 2024 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em relação aos meses de maio a dezembro de 2024. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 02/05/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Ouvidor/GO, 02 de maio de 2024.

**Grayce Amélia Ribeiro**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE